

Portaria 10/2024

Dispõe sobre a criação da Gerência Estadual de Eventos, que será responsável por gerenciar os eventos visando promover a conscientização, arrecadação de fundos e engajamento da comunidade, garantindo a eficiência, organização e qualidade na realização de eventos promovidos em conjunto com às demais coordenações da CVBMS, e nomeia seu Gerente.

A Presidente da Cruz Vermelha Brasileira - Filial Mato Grosso do Sul (CVBMS), no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, em conformidade com o disposto no artigo 38 do Estatuto Social – Decreto 8.885/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Criar a Gerência Estadual de Eventos para atuar no desenvolvimento de projetos e eventos esportivos em conjunto com às demais Coordenadorias Estaduais, com foco na promoção da saúde, assistência humanitária e bem-estar social das comunidades em situação de vulnerabilidade social e voluntários da CVBMS;

Art. 2º - Compete ao Gerente de Eventos:

- a) **Promoção da Saúde e Bem-Estar:** Planejar, coordenar e executar todos os eventos promovidos pela CVBMS, incluindo, mas não se limitando a campanhas de arrecadação de fundos, eventos de conscientização e workshops;
- b) **Integração Social e Desenvolvimento Comunitário:** Desenvolver planos estratégicos para os eventos, estabelecendo objetivos, metas e indicadores de desempenho auxiliando na coordenação das equipes de trabalho, garantindo a eficiência e o cumprimento dos prazos estabelecidos e zelando pela imagem e reputação da CVBMS em todos os eventos, garantindo o cumprimento dos valores, princípios e diretrizes da organização;
- c) **Captação de Recursos:** Elaborar orçamentos, controlar custos e garantir o uso eficiente dos recursos financeiros destinados aos eventos, mantendo registros detalhados de todos os eventos realizados, incluindo relatórios de atividades, análises de resultados e lições aprendidas;

- d) **Voluntariado e Engajamento Comunitário:** Estabelecer parcerias e contatos estratégicos com empresas, organizações não governamentais, instituições governamentais e outros stakeholders relevantes para a realização dos eventos supervisionando todas as etapas dos eventos, desde a concepção até a avaliação pós-evento, assegurando a qualidade e a satisfação dos participantes;

Art. 3º - Nomear e empossar o voluntário **Jordão Aguiar de Santana** para o cargo de Gerente de Eventos da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Campo Grande, 16 de abril de 2024.



Aline Jussara Tagliaferro Carlos
Presidente da Cruz Vermelha Brasileira
Filial Mato Grosso do Sul